



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

EDITAL 01/2017 – PPGER/IFCE
SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM
ENERGIAS RENOVÁVEIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e o Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação (PRPI), no uso de suas atribuições legais, tornam público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas no curso de Mestrado Acadêmico em Energias Renováveis do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis (PPGER), Área de Concentração em Energias Renováveis, conforme resolução nº 008 de 07 de maio de 2013 do CONSUP, parecer nº 232/2017/AGU/PGF/PF-IFCE, de 21 de março de 2017, Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, LDB nº 9.394/1996 e a legislação aplicável à matéria, em especial, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, o Decreto nº 5.779, de 09 de maio de 2006, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2017.

1. DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

- 1.1. O processo seletivo estará aberto à todos os portadores de diploma oficial ou reconhecido (ou ainda certificado de conclusão, em caráter provisório) de curso superior de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia nas áreas de Engenharias, Ciências Exatas e da Terra e Ciências Biológicas.
- 1.2. Serão oferecidas para ingresso no Mestrado Acadêmico em Energias Renováveis, área de concentração em Energias Renováveis, um número limitado de vagas nas três linhas de pesquisa do programa, conforme especificado no ANEXO I.
- 1.3. O candidato deve informar, no formulário de inscrição eletrônica no sítio do PPGER (<http://ppger.ifce.edu.br>), um tema para o projeto de pesquisa, dentre os apresentados no ANEXO I.
- 1.4. Neste processo seletivo, 20% das vagas estão reservadas para inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência física, atendendo à portaria normativa no. 13,

de 11 de maio de 2016. O número de vagas reservadas aos cotistas está especificado na tabela do ANEXO I podendo ser distribuído entre as três linhas de pesquisa do programa até que sejam completadas. Caso não sejam selecionados candidatos cotistas suficientes, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre os demais candidatos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para seleção de candidatos a alunos do mestrado acadêmico em Energias Renováveis estarão abertas no sítio do PPGER (<http://ppger.ifce.edu.br>), **no período de 10 de abril de 2016 até às 23h59min do dia 26 de maio de 2017.**

2.1.1. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

2.2. No ato da inscrição deverão ser entregues pelo candidato cópias dos seguintes documentos no sistema eletrônico do PPGER (<http://ppger.ifce.edu.br>):

2.2.1. Foto 3x4 digital para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

2.2.2. Histórico escolar de curso superior nas áreas indicadas no item 1.1. Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso superior ou equivalente somente deverão ser apresentados no ato da matrícula.

2.2.3. Curriculum Lattes (modelo Lattes/CNPq) atualizado, com cópia da documentação comprobatória declarada no preenchimento do ANEXO V. Serão contabilizados para efeito de pontuação os itens devidamente comprovados, compreendendo:

- a. artigos publicados em periódicos ou congressos, que devem ser comprovados por meio de cópia do respectivo trabalho (declaração, carta de aceite ou 1ª página do artigo onde conste as informações da publicação);
- b. patentes comprovadas por cópia dos comprovantes de depósito ou concessão;
- c. atividades de magistério, atuação profissional ou iniciação científica comprovadas por declaração do empregador ou orientador.
- d. disciplinas cursadas em cursos de pós-graduação comprovadas por histórico ou declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) na qual foram cursadas.

2.2.4. Para brasileiros, cópias da carteira de identidade (Registro Civil com foto, válido em território nacional), do CPF, do título de eleitor e quitação com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, quitação com o serviço militar.

2.2.5. Cópia do passaporte e documentação comprobatória de autorização de permanência no país para candidatos estrangeiros.

2.2.6. Declaração de anuência do empregador (público ou privado), caso possua qualquer tipo de contrato de trabalho, mesmo que temporário, expressando apoio ao candidato para cursar o Mestrado, conforme modelo do ANEXO II.

- 2.2.7. Apresentar termo de compromisso de dedicação durante o período de realização do curso, conforme modelo do ANEXO III.
- 2.2.8. No caso do candidato não possuir diploma de graduação, poderão ser aceitas cópias de declarações ou certificados que informem estar o diploma em fase de expedição até o final do período de matrícula constante neste edital.
- 2.2.9. A Comissão de Seleção não efetivará inscrição de candidato com pendência de documentação.
- 2.2.10. O projeto de pesquisa faz parte da documentação e deve ser entregue no ato da inscrição, abrangendo o tema de pesquisa escolhido no ANEXO I. O projeto deve ser entregue na forma digital, obrigatoriamente obedecendo à organização e formatação descrita no ANEXO IV.
- 2.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via sistema eletrônico do PPGER (<http://ppger.ifce.edu.br>). Não serão aceitas inscrições por fax, presencial ou postagem via correio.
- 2.4. A efetivação da inscrição dependerá do atendimento às exigências deste edital e do consequente deferimento pela Comissão de Seleção.
- 2.5. Os originais das cópias da documentação enviada via sistema eletrônico do PPGER no ato da inscrição e demais comprovantes das informações devem ser apresentados para validação no encontro presencial que ocorrerá na segunda etapa de seleção, conforme item 3.4 deste edital.
- 2.6. A inscrição do candidato ou mesmo sua matrícula no curso de Mestrado Acadêmico em Energias Renováveis poderá ser indeferida a qualquer tempo, caso se verifiquem quaisquer irregularidades ou informações inverídicas na documentação apresentada por ocasião da sua inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A realização do processo seletivo ficará a cargo da comissão de seleção, composta por docentes do PPGER, indicados pelo coordenador do programa.
- 3.2. A seleção dos candidatos inscritos será realizada em duas etapas.
- 3.2.1. A primeira etapa consiste da análise do projeto de pesquisa e da análise da documentação apresentados no ato da inscrição.
- 3.2.2. A segunda etapa consiste de um encontro presencial entre a comissão de seleção e o

candidato.

3.3. A primeira etapa possui caráter eliminatório, considerando a análise de viabilidade científica, técnica e financeira do projeto de pesquisa pela comissão de seleção.

3.3.1. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) no projeto de pesquisa ($NPP < 7,0$) serão eliminados do processo seletivo.

3.4. A segunda etapa possui caráter eliminatório e classificatório, sendo composta pela análise comprobatória da documentação declarada no ato da inscrição e do conhecimento técnico e científico sobre o projeto de pesquisa por parte do candidato.

3.4.1. A Comissão de Seleção agendará encontro presencial individual com cada um dos candidatos aprovados na primeira etapa para sanar dúvidas sobre o projeto e averiguar a experiência do candidato no tema abordado.

3.4.1.1. O conhecimento técnico e científico do candidato será avaliado por meio de redação e por exposição oral com arguição sobre o projeto de pesquisa, atribuindo uma nota (NCP) numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

3.4.2. A nota para o *curriculum lattes* (NCL) será a soma das pontuações obtidas para os títulos do candidato (PT), normalizada entre 0 e 10 (dez) considerando a pontuação máxima possível ($PTmax$), conforme a equação:

$$NCL = (PT / PTmax) \times 10.$$

3.4.3. A pontuação do *curriculum lattes* (NCL) segue os valores e condições determinados no quadro do ANEXO V.

3.4.4. No ato da inscrição o candidato deverá informar a pontuação que pretende obter no *curriculum lattes* (NCL). Esta tabela deve seguir obrigatoriamente o modelo contido no ANEXO V deste edital. O não cumprimento deste subitem acarretará na atribuição de nota 0,0 (zero), por parte da comissão de seleção, ao *curriculum lattes* (NCL) do candidato. Se necessário, o candidato deverá entregar a tabela em formato PDF.

3.4.5. A nota do histórico escolar (NHE) de graduação apresentado pelo candidato mede o rendimento acadêmico do aluno ao longo do seu curso de graduação. O índice NHE é obtido contabilizando a média das notas das disciplinas com aprovação, ponderada pelo número de créditos dessas disciplinas.

3.4.5.1. Os valores das notas das disciplinas serão considerados numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

3.4.5.2. Na hipótese de não ser informada pela Instituição de Ensino Superior (IES) de

origem a equivalência entre as escalas, as notas numéricas registradas no histórico escolar de graduação apresentado pelo candidato terão seus valores convertidos proporcionalmente à escala adotada pela IES como correspondente à nota 10,0 (dez).

3.4.5.3. As notas registradas sob a forma de conceito serão convertidas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos de acordo com os seguintes critérios:

- (I) se a IES de origem informar a correspondência entre conceito e escala numérica diferente, serão considerados os valores numéricos informados pela IES, aplicando-se a equivalência constante do subitem anterior;
- (II) as notas registradas sob a forma de conceito, que traduzem um intervalo de pontos, serão consideradas pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo;
- (III) se a IES não informar qualquer equivalência entre conceitos e pontos, valerá o seguinte:
 - a. A IES adota um único conceito de aprovação (Aprovado ou outro equivalente), devendo ser registrado como nota da disciplina a nota 7,5 (resultado da média entre 5,0 e 10,0);
 - b. A IES adota dois conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 8,75 para o conceito mais alto e 6,25 para o conceito mais baixo;
 - c. A IES adota três conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 9,17 para o conceito mais alto; 7,50 para o segundo conceito e 5,83 para o conceito mais baixo;
 - d. A IES adota quatro conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 9,38 para o conceito mais alto; 8,13 para o segundo conceito; 6,88 para o terceiro conceito e 5,63 para o conceito mais baixo;
 - e. A IES adota cinco conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 9,38 para o conceito mais alto; 8,50 para o segundo conceito; 7,50 para o terceiro conceito; 6,50 para o quarto conceito e 5,50 para o conceito mais baixo.

3.4.5.4. Os casos omissos na definição do valor das notas das disciplinas serão decididos pela comissão de seleção.

3.4.5.5. Os casos omissos na definição do valor das notas das disciplinas serão decididos pela comissão de seleção.

3.4.6. A nota do conhecimento técnico e científico sobre o projeto de pesquisa (*NCP*) será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), atribuída durante o encontro presencial com o candidato.

3.4.7. A análise integrada da documentação e do projeto de pesquisa do candidato receberá uma média final (*MF*) de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, obtida pela média aritmética das notas obtidas para o *currículum lattes* (*NCL*), para o Histórico Escolar de Graduação (*NHE*) e para o conhecimento técnico e científico sobre o projeto de

pesquisa (*NCP*):

$$MF = (NCL + NHE + NCP) / 3.$$

4. DO RESULTADO

- 4.1. Os candidatos que obtiverem média final (*MF*) inferior a **5,0** estarão eliminados do Processo Seletivo.
- 4.2. Os candidatos serão classificados por linha de pesquisa, ao final do processo seletivo, em ordem decrescente da Média Final (*MF*) obtida. Os seguintes critérios de desempate serão utilizados para definição da classificação de candidatos:
 - a. idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei no 10.741 (Estatuto do Idoso), de 01/10/2003, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
 - b. a maior nota *NCL*;
 - c. a maior nota *NCP*;
 - d. a maior nota *NPP*;
 - e. a maior nota *NHE*.
- 4.3. Os resultados de cada fase e o resultado final do processo seletivo após análise de recursos (com a classificação dos candidatos) serão prioritariamente divulgados na Secretaria do programa e na página eletrônica do PPGER (<http://ppger.ifce.edu.br>).
- 4.4. A seleção do aluno no PPGER, de acordo com o presente edital, não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsa de estudos.
- 4.5. A concessão de bolsas de estudos será definida em edital a ser publicado pelo PPGER, estando este condicionado à disponibilidade de bolsas por parte dos órgãos de fomento.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. A matrícula será efetuada pelo candidato selecionado via formulário eletrônico disponibilizado no sítio do PPGER (<http://ppger.ifce.edu.br>) ou por meio da Secretaria do programa.
- 5.2. Em caso de existência de vagas remanescentes, serão chamados os candidatos pela ordem de classificação na segunda etapa.
- 5.3. O período de realização das matrículas seguirá o cronograma do item 6.

6. CRONOGRAMA

- 6.1. Período de inscrições: **17/04/17 a 26/05/17.**
- 6.2. Divulgação dos candidatos com as inscrições deferidas e indeferidas: **29/05/17.**
- 6.3. Período de regularização das inscrições indeferidas: **30/05/17 e 31/05/17.**
- 6.4. Período de realização das análises dos projetos de pesquisa: **05/06/17 a 16/06/17.**
- 6.5. Divulgação do resultado da primeira etapa: **19/06/17.**
- 6.6. Prazo para recurso ao resultado da primeira etapa: **20/06/17 e 21/06/17.**
- 6.7. Divulgação do resultado final da primeira etapa e divulgação dos cronogramas dos encontros presenciais com a Comissão de Seleção: **23/06/17.**
- 6.8. Período de realização da avaliação dos candidatos na segunda etapa: **10/07/17 a 14/07/17.**
- 6.9. Divulgação do resultado provisório do processo seletivo: **17/07/17.**
- 6.10. Prazo para recurso ao resultado provisório do processo seletivo: **18/07/17 e 19/07/17.**
- 6.11. Resultado dos recursos ao resultado provisório e publicação do resultado final: **21/07/17.**
- 6.12. Período de matrícula do candidato classificado para preenchimento das vagas: **24/07/17 a 28/07/17.**
- 6.13. Início das aulas: **01/08/17.**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Secretaria e na página eletrônica do PPGER (<http://ppger.ifce.edu.br>).
- 7.2. Recursos ao resultado provisório do processo seletivo deverão ser apresentados pelos candidatos mediante solicitação via e-mail enviado à Secretaria do PPGER através do endereço ppger@ifce.edu.br, obedecendo rigorosamente ao cronograma do item 6.
- 7.3. A validade do processo seletivo expirar-se-á após 30 dias corridos do início do semestre letivo, conforme cronograma do item 6.
- 7.4. O candidato ao mestrado do PPGER está ciente de que o aluno regularmente matriculado possui o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão do curso, a contar da primeira matrícula. Excepcionalmente, o prazo poderá ser estendido por mais 6 (seis) meses. Decorrido o prazo máximo de 30 (trinta) meses, o aluno que não cumprir o requisito obrigatório de defesa de dissertação será automaticamente desligado do programa de pós-graduação, tendo direito a nova matrícula ou solicitação de diploma somente se for aprovado em novo processo seletivo.
- 7.5. O projeto de pesquisa apresentado pelo candidato é parte integrante do acervo documental do PPGER podendo ser utilizado total ou parcialmente para o desenvolvimento de pesquisas dentro do programa.

- 7.6. Neste processo seletivo, apenas 1 (uma) vaga é ofertada para cada tema de pesquisa do Anexo I. Fica a critério da Comissão de Pós-graduação do PPGER, após o término do processo seletivo, modificar parcialmente ou totalmente o projeto de pesquisa proposto, visando garantir sua viabilidade técnica, financeira e científica.
- 7.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção e em últimas instâncias pelo conselho de pós-graduação do Programa de Pós-graduação em Energias Renováveis (PPGER).

Maracanaú, 10 de abril de 2017.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor do IFCE

José Wally Mendonça Menezes
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFCE

ANEXO I**TEMAS E VAGAS POR LINHA DE PESQUISA**

CÓDIGO	TEMA	
Linha de Pesquisa: Controle e Processamento de Energia (10 vagas)		
CPE 01	Investigação de métodos de anti-ilhamento de inversores empregados em sistemas de microgeração	
CPE 02	Desenvolvimento de controlador de carga inteligente para sistemas fotovoltaicos (Internet das coisas)	
CPE 03	Desenvolvimento de técnicas de monitoramento e prevenção de falhas em equipamentos geradores ou consumidores de energia	
CPE 04	Desenvolvimento de métodos fotônicos para a medição do teor de metano visando a análise de desempenho de sistemas de geração de energia baseados em biodigestores.	
CPE 05	Desenvolvimento de interface entre painéis fotovoltaicos e conjunto motor-bomba com aplicação em sistemas de bombeamento d'água	
CPE 06	Previsão de produção de energia de parques eólicos por imagens de satélite e/ou sinais meteorológicos a médio e longo prazo utilizando Inteligência Artificial e processamento de sinais	
CPE 07	Aplicações de sistemas fotovoltaicos em bombeamento, geração de energia, gerenciamento de energia ou monitoramento	
CPE 08	Monitoramento e controle em Smart Grids - Modelagem e análise por Redes de Petri Coloridas	
CPE 09	Transferência de energia para equipamentos elétricos por acoplamento magnético em circuitos ressonantes	
CPE 10	Gerenciamento de energia em sistemas embarcados alimentados por fontes de energias renováveis	
Linha de Pesquisa: Mecânica Aplicada à Conservação do Meio Ambiente (5 vagas)		
MAM 01	Eficiência energética em processos de usinagem para manufatura de componentes mecânicos	
MAM 02	Caracterização microestrutural de silício utilizado em células de painéis fotovoltaicos	
MAM 03	Desenvolvimento de TEEH de pequeno porte através de análise CFD aplicada à condição de baixa velocidade de vento	
MAM 04	Análise CFD de TEEV considerando a resistência inercial à rotação, a carga proveniente do gerador e a perda mecânica dos componentes estruturais	
MAN 05	Análise de sistema de aproveitamento de água evaporada durante processos de resfriamento siderúrgico	
Linha de Pesquisa: Bioquímica e Meio Ambiente (5 vagas)		
BMA 01	Geotecnologias aplicadas às energias renováveis	
BMA 02	Estudo, síntese e caracterização de bioprodutos sustentáveis com potencial energético	
BMA 03	Produção de bioquerosene a partir de oleaginosas	
BMA 04	Uso de resíduos sólidos orgânicos e/ou tecnologias inovadoras para o cultivo de plantas oleaginosas	
BMA 05	Aplicação da catálise heterogênea para produção de produtos de maior valor agregado a partir de resíduos industriais	
TOTAL DE VAGAS		20
Vagas destinadas ao sistema de cotas (20% do total de vagas)		4

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Eu, _____, CPF _____, declaro ter ciência de que _____, CPF _____, participa da seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico em Energias Renováveis do IFCE e que, uma vez aprovado como aluno regular, terá o apoio necessário para executar suas atividades acadêmicas e de pesquisa de forma a atender todos os requisitos do programa, visando a conclusão do curso dentro do prazo máximo.

Assinatura

Nome Completo

Cargo

Empresa - Departamento

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E DE DEDICAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, declaro estar ciente das regras estipuladas no regimento e das resoluções do Programa de Pós-graduação em Energias Renováveis - PPGER do IFCE e, caso seja aprovado como aluno regular do Mestrado Acadêmico em Energias Renováveis, me comprometo a atender todas as obrigações acadêmicas, com dedicação compatível com as exigências inerentes ao aluno de pós-graduação, nas condições e os prazos estipulados pelo PPGER e pela CAPES.

Assinatura
Nome Completo

ANEXO IV

FORMATO E ORGANIZAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve ter no máximo 15 páginas (arquivo eletrônico em formato PDF), abrangendo o tema de pesquisa escolhido no ANEXO I. O texto do projeto de pesquisa deve estar em fonte Times New Roman, tamanho 12, coluna única e espaçamento simples, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

Título com até 2 linhas em fonte de tamanho 14 em negrito

Resumo

(parágrafo único de até 15 linhas em fonte de tamanho 10)

Palavras-chave: (pelo menos 3 termos encontrados no resumo, em fonte de tamanho 10)

1. Introdução contendo a descrição e contextualização do problema (ou tema) abordado e a revisão bibliográfica sobre trabalhos correlatos;
2. Justificativa detalhando a importância da pesquisa e seus impactos científicos ou tecnológicos;
3. Objetivos (geral e específicos) a serem atingidos;
4. Fundamentação teórica para perfeito entendimento da metodologia;
5. Metodologia explicando a abordagem proposta (recomenda-se incluir, pelo menos, um diagrama);
6. Estimativa de recursos financeiros e de infraestrutura (incluir planilha orçamentária condizente com o projeto);
7. Cronograma detalhado mensalmente, bimestralmente ou trimestralmente com as atividades acadêmicas e de pesquisa, incluindo perspectiva de defesa de dissertação;
8. Referências bibliográficas (conforme ABNT 2002 – NBR 6023).

Tabelas e Figuras devem estar devidamente identificadas e numeradas. Ambas devem conter uma descrição em fonte de tamanho 10 (na parte superior, para as tabelas; na parte inferior, para as figuras). Citar devidamente a origem das fontes de dados e das figuras utilizadas. As figuras devem ser legíveis e ter boa qualidade (resolução espacial mínima de 200 ppp; recomenda-se o uso do formato PNG).

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO PRETENDIDA PELO CANDIDATO

TÍTULOS OBTIDOS (mediante comprovação documental)	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS DECLARA- DOS
Artigos publicados em periódicos Qualis A1, A2, B1 ou B2*	20	64	
Artigos publicados em periódicos Qualis B3, B4 ou B5*	12		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos apoiados por sociedades científicas relacionadas às linhas de pesquisa PPGER*	10	40	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos de outras áreas*, livros ou capítulos de livros relacionados às linhas de pesquisa do PPGER	3	15	
Especialização concluída na área de concentração do PPGER	10	10	
Patente depositada ou concedida na área de concentração do PPGER	5	10	
Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades de magistério no ensino técnico ou superior*	2	12	
Anos completos ou fração superior a seis meses de exercício profissional na área de concentração do PPGER*	2	6	
Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades de iniciação científica ou tecnológica*	1	4	
Curso de língua inglesa com carga horária superior a 300 horas ou certificado de proficiência internacional como TOEFL, Cambridge, Michigan ou equivalente	5	5	
Disciplinas cursadas em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> como aluno especial ou regular e que possuam equivalência no currículo do PPGER. Serão consideradas disciplinas de 04 créditos com aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), não sendo computadas disciplinas de cursos já concluídos	2	10	
TOTAL		176	
		<i>PTmax</i>	<i>PT</i>

*considerar apenas o período de 2014 a 2017